



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

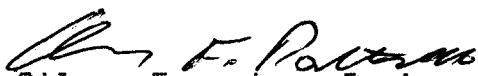
RESOLUÇÃO Nº 04/95

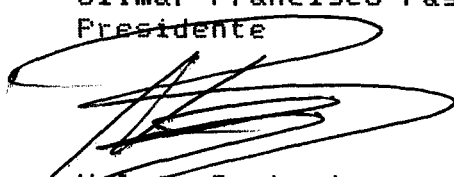
SÚMULA: Autoriza o Prefeito Municipal de Pato Branco licenciar-se pelo período de 15 (quinze) dias.

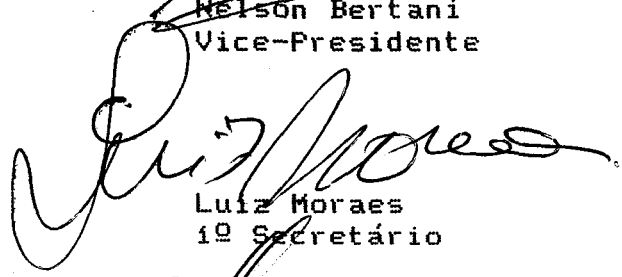
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Delvino Longhi, autorizado a licenciar-se do cargo de Chefe do Executivo Municipal, para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar do dia 03 de julho de 1995, sem prejuízo da remuneração.

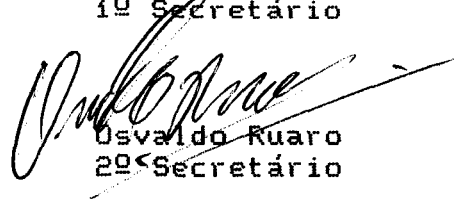
Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de junho de 1995.


Cilmar Francisco Pastorello
Presidente


Nelson Bertani
Vice-Presidente


Luiz Moraes
1º Secretário


Osvaldo Ruaro
2º Secretário

GAZETA DO SUDOESTE

A.10 IX Nº 1086

Terça-feira, 27 de junho de 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04/95

SÚMULA: Autoriza o Prefeito Municipal de Pato Branco a licenciar-se pelo período de 15 (quinze) dias.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Delvino Longhi, autorizado a licenciar-se do cargo de Chefe do Executivo Municipal, para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar do dia 03 de julho de 1995, sem prejuízo da remuneração.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de junho de 1995.

Clímar Francisco Pastorello
Presidente